

**LEI Nº 971 /2016**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz do Escalvado para o exercício de 2017, compreendendo:

- I** - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - estrutura do orçamento municipal;
- III** - elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV** - despesas de pessoal e encargos sociais;
- V** - condições para concessão de recursos públicos;
- VI** - alterações na legislação tributária;
- VII** - disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII** - disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a)** prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
- b)** metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c)** riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

**§2º** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV**- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

#### CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2017, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

**Art. 8º** As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2017 devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

**I** - dotações com recursos vinculados;

**II** - dotações referentes à contrapartida;

**III**- dotações referentes a obras em andamento; e

**IV**- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 9º** A proposta orçamentária de 2017 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

**I-** criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

**II-** movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

**III-** incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2017, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2017, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

**Art. 14.** O Orçamento de 2017 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2017, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017.

**§1º** Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

**§4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V  
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2017 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2017 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI  
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII  
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2017, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2017.

CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 33.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2017, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - os relatórios de gestão fiscal;

IV - o balanço geral anual;

V - as audiências públicas; e

VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2016 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de julho de 2016.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 04/07/2016  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente

  
Assinatura



Anexo I  
Metas e Prioridades

LDO 2017

**(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)**

**1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.001 - APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	10	UN
Finalidade: ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.		
2.001 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CORPO LEGISLATIVO	9	Vereador
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS.		
1.002 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	12	MÊS
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
1.003 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	10	% EM RELAÇÃO AO PROJETO
Finalidade: CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.		
2.003 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	1	UN
Finalidade: TORNAR PÚBLICO COM UM ATO DE GRATIDÃO AS PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS RELEVANTES A COMUNIDADE.		

1.004 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	10	% EM RELAÇÃO AO PROJETO
Finalidade: ADAPTAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA PARA ATENDER A FUNCIONALIDADE E NECESSIDADES LEGISLATIVAS.		

**1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RENOVADA****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
2.004 - PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS	2	UN
Finalidade: PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS		
1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. GABINETE PREFEITO	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP. GABINETE PREFEITO		
2.005 - DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA ADMINISTRAÇÃO	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA ADMINISTRAÇÃO		
2.006 - CONTRIBUIÇÃO A AMM	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A AMM		
1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTAB. E FINANÇAS	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTAB. E FINANÇAS		
2.007 - DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEICULO GABINETE PREFEITO	1	UN

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO GABINETE PREFEITO		
2.008 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL		
2.009 - PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS	100	PERCENTUAL
Finalidade: PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS		
1.010 - AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO P/ SECRETARIA EDUCAÇÃO	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO P/ SECRETARIA EDUCAÇÃO		
2.010 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR		
2.011 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL		
2.012 - CONTRIBUIÇÕES A AMAPI	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A AMAPI		
2.013 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	PERCENTUAL
Finalidade: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
2.014 - PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERM. JUDICIAIS	1	UN
Finalidade: PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS		
2.015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		

Exercício de 2017

2.016 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
2.017 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
2.018 - AMORTIZAÇÃO DO PROVIAS	0	PERCENTUAL
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DO PROVIAS		
2.019 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS		
2.020 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	12	MÊS
Finalidade: PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS		
2.022 - PARCELAMENTO COM O I.N.S.S.	100	PERCENTUAL
Finalidade: PARCELAMENTO COM O I.N.S.S.		
2.023 - PARCELAMENTO COM O F.G.T.S.	100	PERCENTUAL
Finalidade: PARCELAMENTO COM O F.G.T.S.		
2.024 - PARCELAMENTO COM A VALE DO RIO DOCE	0	PERCENTUAL
Finalidade: PARCELAMENTO COM A VALE DO RIO DOCE		
2.025 - DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO		
1.057 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	1	UN

Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO		
2.067 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

**1 - Programa (Denominação): 003 - TODOS NA ESCOLA****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.011 - AMPLIAÇÃO, REF. E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: AMPLIAÇÃO, REF. E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
1.012 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL		
1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR		
1.014 - CONST. REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DA EDUCAÇÃO	1	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: CONST. REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DA EDUCAÇÃO		
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PRÉ-ESCOLA	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PRÉ-ESCOLA		
1.016 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	1	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
1.017 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONST. CRECHE MUNICIPAL	0	UN





Exercício de 2017

Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONST. CRECHE MUNICIPAL		
2.026 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADOS		
2.027 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: PROPICIAR ENSINO FUNDAMENTAL A MAIOR NÚMERO DE HABITANTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA ATENDIDA PELO MUNICÍPIO		
2.028 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.FUND.	100	PERCENTUAL
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.FUND.		
2.029 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
2.030 - TRANSPORTE PARA FACULDADES	100	PERCENTUAL
Finalidade: TRANSPORTE PARA FACULDADES		
2.031 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM FACULDADES	1	UN
Finalidade: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM FACULDADES		
2.032 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.033 - AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE MENINO JESUS	100	PERCENTUAL
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE MENINO JESUS		
2.034 - AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE MEU PEQUENO MUNDO	100	PERCENTUAL

Exercício de 2017

Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE MEU PEQUENO MUNDO		
2.035 - AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE PARAÍSO ENCANTADO	100	PERCENTUAL
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE PARAÍSO ENCANTADO		
2.036 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.INF.	100	PERCENTUAL
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.INF.		
2.037 - MANUTENÇÃO CRECHE NÃO MUNICÍPIO	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO CRECHE - NÃO MUNICÍPIO		
2.038 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		

**1 - Programa (Denominação): 005 - MAIS CULTURA E LAZER****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas	Unidade Medida
1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE REPETIDORA DE TV	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE REPETIDORA DE TV		
1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVOS P/ BIBLIOTECA	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVOS P/ BIBLIOTECA		
1.019 - RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	100	PERCENTUAL
Finalidade: RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS		
2.021 - MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV	1	UN
Finalidade: MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV		
2.039 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA		
2.040 - REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	1	UN
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES		
2.041 - AUXÍLIO FINANCEIRO FILARMÔNICA STA. CRUZ ESCALVADO	100	PERCENTUAL
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO FILARMÔNICA STA. CRUZ ESCALVADO		
2.042 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	1	UN

Exercício de 2017

Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS		
2.043 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1	UN
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
2.093 - AUXÍLIO FINANCEIRO A AMA	100	PERCENTUAL
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO A AMA		

**1 - Programa (Denominação): 006 - PRATICANDO ESPORTE****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.021 - CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
1.022 - CONST. REF. E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONST. REF. E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL		
2.045 - DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.046 - SUBVENÇÃO SOCIEDADE ESPORTIVA SANTACRUZENSE	100	PERCENTUAL
Finalidade: SUBVENÇÃO SOCIEDADE ESPORTIVA SANTACRUZENSE		
2.047 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
1.056 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ PRAÇA DE ESPORTES	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ PRAÇA DE ESPORTES		

Exercício de 2017

**1 - Programa (Denominação): 007 - SANEAMENTO URBANO****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.043 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS	1	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS		
2.074 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		

**1 - Programa (Denominação): 008 - CIDADE RENOVADA****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS	1	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS		
1.038 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENTAÇÃO DE ENCOSTAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENTAÇÃO DE ENCOSTAS		
1.039 - AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
1.040 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	PERCENTUAL
Finalidade: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.047 - AQUISIÇÃO EQUIP. USINA LIXO	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP. USINA LIXO		
1.049 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
2.068 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		



PÚBLICA		
2.069 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
2.071 - MANUTENÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CAPELA VELÓRIO		
2.075 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
2.076 - DESEN. DA USINA DE RECICLAGEM E COMP. DE LIXO	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESEN. DA USINA DE RECICLAGEM E COMP. DE LIXO		
1.095 - IMPLANT. CONSTRUÇÃO E EQUIP. POÇOS ARTESIANOS	100	PERCENTUAL
Finalidade: Construção de Poços Artesianos		
1.097 - OBRAS ALMOXARIFADO MUNICIPAL	1	PERCENTUAL
Finalidade: OBRAS ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
1.098 - AQUISIÇÃO EQUIP. ALMOXARIFADO MUNICIPAL	1	UN
Finalidade: Aquisição de equipamentos almoxarifado municipal		
2.099 - CONSORCIO CIMVALPI	100	PERCENTUAL
Finalidade: Consorcio CIMVALPI		



Exercício de 2017

1.100 - CONSORCIO CIMVALPI	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONSORCIO CIMVALPI		
2.100 - CONSORCIO CIMVALPI	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONSORCIO CIMVALPI		

**1 - Programa (Denominação): 009 - HABITAÇÃO PARA TODOS****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.042 - CONST. REF. E INFRA ESTRUTURA EM CASAS POPULARES	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM CASAS POPULARES		
2.073 - MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL	1	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL		

**1 - Programa (Denominação): 010 - ÁGUA É VIDA****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.044 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE ABAST. ÁGUA	100	PERCENTUAL
Finalidade: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE ABAST. ÁGUA		
1.045 - AQUISIÇÃO E CONST. DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	100	PERCENTUAL
Finalidade: AQUISIÇÃO E CONST. DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		
1.046 - IMPLANTAÇÃO E EQUIP. DE POÇOS ARTESIANOS	100	PERCENTUAL
Finalidade: IMPLANTAÇÃO E EQUIP. DE POÇOS ARTESIANOS		
2.077 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
1.096 - IMPL. CONSTRUÇÃO E EQUIP. POÇOS ARTESIANOS	1	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: Construção de Poços Artesianos		

**1 - Programa (Denominação): 011 - FÁCIL ACESSO****2 - Ações:**

Titulo da Ação	Metas	Unidade Medida
1.037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SETOR DE OBRAS	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SETOR DE OBRAS		
1.041 - CONST. REF PASSEIOS E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONST. REF PASSEIOS E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS		
1.050 - CONST E RECUP DE PONTES E OUTRAS ESTRUTURAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONST E RECUP DE PONTES E OUTRAS ESTRUTURAS		
1.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIV. OBRAS	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIV. OBRAS		
2.072 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DAS VIAS URBANAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DAS VIAS URBANAS		
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
2.079 - DRENAGENS, ENCASCALHAMENTO E ABERTURA DE ESTRADAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: DRENAGENS, ENCASCALHAMENTO E ABERTURA DE ESTRADAS		

**1 - Programa (Denominação): 012 - SAÚDE EM AÇÃO****2 - Ações:**

Titulo da Ação	Metas	Unidade Medida
1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE	1	UN
Finalidade: PROMOVER QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO		
1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SAÚDE	2	UN
Finalidade: MANTER A QUANTIDADE E ATUALIZAÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.		
1.025 - CONST. REF. APAREL. E AMPL. NAS UNIDADES DE SAÚDE	2	UNIDADE REFORMADA/CONSTRUÍDA
Finalidade: CONST. REF. APAREL. E AMPL. NAS UNIDADES DE SAÚDE		
1.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	0	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP. UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS		
1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	1	UN
Finalidade: MANTER EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO DO USUÁRIO		
2.048 - DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER ADEQUADO OS MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
2.049 - DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	100	PERCENTUAL
Finalidade: PROMOVER PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.		

## Exercício de 2017

2.050 - DESENVOLVIMENTO DO PSF E PACS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE E O ACESSO AO SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.		
2.051 - INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER A SAÚDE BUCAL E IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS NA CAVIDADE ORAL DA POPULAÇÃO		
2.052 - GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI	1	PERCENTUAL
Finalidade: CONSÓRCIO GERENCIADO		
1.053 - CONSTRUÇÃO E APARELHAM. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER LOCAL ADEQUADO PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS VOLTADA À PESSOA PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL.		
2.053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	100	PERCENTUAL
Finalidade: OFERECER REABILITAÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADE		
2.054 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS, GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO		
2.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER O CONTROLE DAS DOENÇAS ENDÊMICAS DO MUNICÍPIO E PREVENIR EPIDEMIAS		
2.056 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL DE FARMÁCIA BÁSICA	25	PERCENTUAL
Finalidade: CUMPRIR O PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	1	UN

Exercício de 2017

Finalidade: MANTER A FARMÁCIA DE MINAS DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
2.090 - CONSÓRCIO CISLESTESUL	100	PERCENTUAL
Finalidade: Consórcio CISLESTESUL		
2.091 - DESENVOLVIMENTO DO NASF	100	PERCENTUAL
Finalidade: Desenvolvimento do NASF		



**1 - Programa (Denominação): 013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAM. BOLSA FAMÍLIA	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA.		
1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. CENTRO REF. ASSIST SOCIAL-CRAS	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP. CENTRO REF. ASSIST SOCIAL-CRAS		
1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CRAS	0	UN
Finalidade: AQUIS. DE VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA.		
1.034 - CONST. DE MÓDULOS SANITÁRIOS PROG. TRAV. SOCIAL	0	PERCENTUAL
Finalidade: CONST. DE MÓDULOS SANITÁRIOS - PROG. TRAV. SOCIAL		
1.035 - CONST. DE POÇOS ARTESIANOS PROG. TRAV. SOCIAL	0	PERCENTUAL
Finalidade: CONST. DE POÇOS ARTESIANOS - PROG. TRAV. SOCIAL		
2.058 - MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER O CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA ATENDER COM EFICIÊNCIA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DIREITOS VIOLADOS		
2.059 - MANUT. ATIV. CADASTRO ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUT. ATIV. CADASTRO ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA		





2.060 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.061 - MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIM. DE VÍNCULOS	100	PERCENTUAL
Finalidade: ATENDER CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTE 7 A 15, JOVENS 15 A 17 E IDOSOS		
2.062 - CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	100	PERCENTUAL
Finalidade: INSUMOS PREVISTOS PARA BENEFÍCIOS; ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2.063 - ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO COGEMAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER CONVÊNIO COGEMAS PARA O APRIMORAMENTO DO SUAS		
2.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO		
2.065 - MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	100	PERCENTUAL
Finalidade: MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO		



**1 - Programa (Denominação): 014 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****2 - Ações:**

Titulo da Ação	Metas	Unidade Medida
2.066 - AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM APAE PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		

**1 - Programa (Denominação): 015 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.029 - AQUISIÇÃO EQUIP. E VEICULO CONSELHO TUTELAR	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULO CONSELHO TUTELAR		
1.031 - AQUISIÇÃO EQUIP. SERV CONV.FORTALECIMENTO VÍNCULOS	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP. SERV CONV.FORTALECIMENTO VÍNCULOS		
2.057 - DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		

**1 - Programa (Denominação): 016 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
2 080 - DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA PROT. MEIO AMBIENTE	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA PROT. MEIO AMBIENTE		
2 081 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	100	PERCENTUAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		

**1 - Programa (Denominação): 017 - EXTENSÃO RURAL****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMPLM. AGRÍCOLAS	1	UN
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
2.082 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER/MG	100	PERCENTUAL
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG		
2.083 - DESENV. CENTRO APOIO COM. PROD. AGRÍC. E RURAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENV. CENTRO APOIO COM. PROD. AGRÍC. E RURAL		
2.084 - AUX.FINANCEIRO ASSOC. PEQ.PROD.LEITE ZITO SOARES	100	PERCENTUAL
Finalidade: AUX.FINANCEIRO ASSOC. PEQ.PROD.LEITE ZITO SOARES		
2.085 - AUX. FIN. ASSOC. MOR. ATINGIDOS BARRAGEM CANDONGA	100	PERCENTUAL
Finalidade: AUX. FIN. ASSOC. MOR. ATINGIDOS BARRAGEM CANDONGA		
2.086 - AUXILIO FINANCEIRO ASSOC. COMUN. SANTACRUZENSE	100	PERCENTUAL
Finalidade: AUXILIO FINANCEIRO ASSOC. COMUN. SANTACRUZENSE		

**1 - Programa (Denominação): 018 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2 - Ações:**

<b>Título da Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Unidade Medida</b>
1.020 - RECUPERAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	100	PERCENTUAL
Finalidade: RECUPERAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS		
2.044 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100	PERCENTUAL
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
1.048 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	0	PERCENTUAL
Finalidade: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		
1.054 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	0	PERCENTUAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		
1.055 - VIABILIZAR ÁREAS/PRÉDIOS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	0	PERCENTUAL
Finalidade: VIABILIZAR ÁREAS/PRÉDIOS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		
2.087 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL	100	PERCENTUAL
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL		

**1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas	Unidade Medida
2.088 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	PERCENTUAL
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

**Anexo II**  
**Metas Fiscais**

**LDO 2017**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2017  
ANEXO II  
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 6 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1. Metas Anuais**

**1.1. Metas Anuais de 2017 a 2019**

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, para o exercício de 2017 e indicando as metas para 2018 e 2019 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2018 e 2019 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	19.539.541	18.433.529	-	20.803.046	18.514.637	-	22.148.254	18.596.101	-
Receitas Primárias (I)	19.321.760	18.228.076	-	20.571.183	18.308.279	-	21.901.398	18.388.836	-
Despesa Total	19.539.541	18.433.529	-	20.803.046	18.514.637	-	22.148.254	18.596.101	-
Despesas Primárias (II)	19.501.065	18.397.231	-	20.762.082	18.478.179	-	22.104.641	18.559.483	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(179.305)	(169.155)	-	(190.899)	(169.900)	-	(203.244)	(170.647)	-
Resultado Nominal	(43.147)	(40.705)	-	(48.374)	(43.052)	-	(54.084)	(45.410)	-
Dívida Pública Consolidada	(82.529)	(77.858)	-	(130.903)	(116.503)	-	(184.986)	(155.318)	-
Dívida Consolidada Líquida	(82.529)	(77.858)	-	(130.903)	(116.503)	-	(184.986)	(155.318)	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas primárias:** correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) **Despesas primárias:** correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) **Resultado primário:** é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) **Resultado nominal:** representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) **Dívida pública consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) **Dívida consolidada líquida/DCL:** corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

g) **Dívida fiscal líquida:** corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

## **1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 18 de março de 2016:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parâmetros Macroeconômicos**

Variáveis	2016	2017	2018	2019
PIB (% de crescimento)	-3,80	0,44	0,44	0,44
IPCA (%)	7,43	6,00	6,00	6,00
IGP-M (%)	7,73	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	14,25	12,50	12,50	12,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,20	4,30	4,30	4,30

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 18/03/2016

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2017, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

**1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

As metas anuais de receitas do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

**Total de Receitas**

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.607.758</b>	<b>17.681.682</b>	<b>18.825.051</b>
Receitas Tributárias	712.592	758.672	807.730
Receitas de Contribuições	90.172	96.003	102.211
Receitas Patrimoniais	217.781	231.863	246.857
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	217.781	231.863	246.857
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	23.883	25.214	26.845
Transferências Correntes	15.530.612	16.534.884	17.604.095
Cota-Parte do FPM	7.946.789	8.460.661	9.007.761
Cota-Parte do ITR	6.692	7.124	7.586
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	20.915	22.268	23.708
Cota-Parte do ICMS	3.009.431	3.204.032	3.411.218
Cota-Parte do IPI	54.919	58.470	62.251
Cota Parte do IPVA	192.970	205.448	218.733
Transferências do SUS	1.118.691	1.191.030	1.268.047
Transferências do FUNDEB	1.809.402	1.926.405	2.050.974
Outras Transferências Correntes	1.370.803	1.459.445	1.553.818
Outras Receitas Correntes	32.918	35.047	37.313
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.418.900</b>	<b>5.767.178</b>	<b>6.140.107</b>
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	238.774	254.214	270.652
Transferências de Capital	5.178.128	5.512.964	5.869.455
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(2.246.343)</b>	<b>(2.391.801)</b>	<b>(2.546.251)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.778.315</b>	<b>21.057.260</b>	<b>22.418.907</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

**1.2.1.1. Receitas Correntes**

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2015 e a reestimativa da receita para 2016, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	15.540.808	-
2015	14.578.597	(6,19)
2016	16.036.456	10,00
2017	16.607.758	3,56
2018	17.681.682	6,47
2019	18.825.051	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**a) Receita Tributária:**

A Receita Tributária de Santa Cruz do Escalvado é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2014 e 2015 e o valor projetado para 2016 a 2019.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.709.011	-
2015	625.527	(63,40)
2016	688.079	10,00
2017	712.592	3,56
2018	758.672	6,47
2019	807.730	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2015, atualizados pela variação estimada de 10%.

**b) Receita de Contribuição:**

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	30.478	-
2015	79.154	159,70
2016	87.070	10,00
2017	90.172	3,56
2018	96.003	6,47
2019	102.211	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**c) Receita Patrimonial:**

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2014 e 2015, atualizados pela variação estimada.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	236.911	-
2015	191.172	(19,31)
2016	210.289	10,00
2017	217.781	3,56
2018	231.863	6,47
2019	246.857	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**d) Receita de Serviços:**

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos e os serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2017 a 2019 foram estimados de acordo com sua variação.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	20.633	-
2015	20.789	0,76
2016	22.868	10,00
2017	23.683	3,56
2018	25.214	6,47
2019	26.845	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**e) Transferências Correntes:**

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2016 a 2019 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado de 10%, tomando-se como base a receita realizada em 2015.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	13.525.558	-
2015	13.633.058	0,79
2016	14.996.364	10,00
2017	15.530.612	3,56
2018	16.534.884	6,47
2019	17.604.096	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	6.943.382	-
2015	6.975.838	0,47
2016	7.673.422	10,00
2017	7.946.789	3,56
2018	8.460.661	6,47
2019	9.007.761	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	2.853.020	-
2015	2.641.734	(7,41)
2016	2.905.907	10,00
2017	3.009.431	3,56
2018	3.204.032	6,47
2019	3.411.218	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	52.109	-
2015	48.209	(7,48)
2016	53.030	10,00
2017	54.919	3,56
2018	58.470	6,47
2019	62.251	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	143.350	-
2015	169.392	18,17
2016	186.331	10,00
2017	192.970	3,56
2018	205.448	6,47
2019	218.733	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SUS**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variaco %
2014	821.554	-
2015	982.008	19,53
2016	1.080.209	10,00
2017	1.118.691	3,56
2018	1.191.030	6,47
2019	1.268.047	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestaco de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**FUNDEB**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variaco %
2014	1.634.854	-
2015	1.588.326	(2,85)
2016	1.747.159	10,00
2017	1.809.402	3,56
2018	1.926.405	6,47
2019	2.050.974	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestaco de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**Outras Transferncias Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variaco %
2014	1.077.288	-
2015	1.227.550	13,95
2016	1.350.305	10,00
2017	1.396.410	3,56
2018	1.488.837	6,47
2019	1.585.111	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestaco de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**f) Outras Receitas Correntes:**

So includas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizaoes e restituoes, a dvida ativa e outras.

De acordo com o histrico recente de arrecadao das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2017 a 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	18.216	-
2015	28.896	58,83
2016	31.786	10,00
2017	32.918	3,56
2018	35.047	6,47
2019	37.313	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2017 a 2019:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.272.383	-
2015	604.600	(52,48)
2016	5.230.560	765,13
2017	5.416.900	3,56
2018	5.767.178	6,47
2019	6.140.107	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### a) Alienações de Bens:

Para o período de 2017 a 2019 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	-	-
2015	209.600	-
2016	230.560	10,00
2017	238.774	3,56
2018	254.214	6,47
2019	270.652	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**b) Transferências de Capital:**

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Escalvado, para o quadriênio 2016/2019, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.272.383	-
2015	395.000	(88,96)
2016	5.000.000	1.165,82
2017	5.178.128	3,58
2018	5.512.964	6,47
2019	5.869.455	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de despesas do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

**Total de Despesas**

Especificação	Valores nominais		
	2017	2018	2019
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	13.826.775	14.721.517	15.674.115
Pessoal e Encargos	7.865.490	8.374.104	8.915.607
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.961.286	6.347.413	6.758.509
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.941.540	6.325.743	6.734.791
Investimentos	5.903.064	6.284.779	6.691.178
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	38.476	40.964	43.613
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	10.000	10.000	10.000
<b>TOTAL</b>	19.778.315	21.057.260	22.418.907

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1.2.2.1. Despesas Correntes**

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2014 a 2015 e os previstos para 2016 a 2019 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	13.204.811	-
2015	12.681.718	(3,98)
2016	13.360.794	5,35
2017	13.826.775	3,56
2018	14.721.517	6,47
2019	15.674.115	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**a) Despesas de Pessoal e Encargos:**

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2015 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	6.779.844	-
2015	7.086.290	4,52
2016	7.594.919	7,18
2017	7.865.490	3,56
2018	8.374.104	6,47
2019	8.915.607	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**b) Juros e Encargos da Dívida:**

Não há valores realizados em 2014 e 2015, bem como os estimados para o período de 2016 a 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**c) Outras Despesas Correntes:**

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	6.424.966	-
2015	5.595.428	(12,91)
2016	5.765.875	3,05
2017	5.961.286	3,56
2018	6.347.413	6,47
2019	6.758.509	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

**1.2.2.2. Despesas de Capital**

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2017 a 2019 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.516.792	-
2015	1.277.568	(15,77)
2016	5.737.152	349,07
2017	5.941.540	3,56
2018	6.325.743	6,47
2019	6.734.791	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**a) Investimentos e Inversões Financeiras:**

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, período 2016 / 2019 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.486.434	-
2015	1.243.781	(16,32)
2016	5.700.000	358,28
2017	5.903.064	3,56
2018	6.284.779	6,47
2019	6.691.178	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**b) Amortização da Dívida:**

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	30.358	-
2015	33.775	11,25
2016	37.152	10,00
2017	38.478	3,56
2018	40.984	6,47
2019	43.613	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

**Meta Fiscal - Resultado Primário**

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES ( 1 )</b>	15.540.808	14.578.597	18.036.456	18.607.758	17.881.882	18.825.051
Recetas Tributárias	1.709.011	625.527	688.079	712.592	758.672	807.730
Recetas de Contribuições	30.479	79.154	87.070	90.172	98.003	102.211
Recetas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras ( 2 )	236.911	191.172	210.289	217.781	231.663	246.857
Demais Receitas Patrimoniais	-	0	0	0	0	0
Recetas de Serviços	20.633	20.789	22.868	23.683	25.214	26.845
Transferências Correntes	13.525.558	13.633.058	14.996.364	15.530.612	16.534.884	17.604.095
Outras Receitas Correntes	18.216	28.898	31.788	32.918	35.047	37.313
<b>DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )</b>	(1.944.175)	(1.972.423)	(2.169.070)	(2.246.343)	(2.391.601)	(2.546.251)
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )</b>	13.359.722	12.415.002	13.657.098	14.143.634	15.058.218	16.031.943
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</b>	1.272.383	604.600	5.230.560	5.416.900	5.767.178	6.140.107
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	-	209.600	230.560	238.774	254.214	270.652
Transferências de Capital	1.272.383	395.000	5.000.000	5.178.126	5.512.964	5.869.455
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )</b>	1.272.383	395.000	5.000.000	5.178.126	5.512.964	5.869.455
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = ( 4 + 8 )</b>	14.632.105	12.810.002	18.657.098	19.321.760	20.571.183	21.901.398
<b>DESPESAS CORRENTES ( 10 )</b>	13.204.811	12.681.718	13.360.794	13.826.775	14.721.517	15.674.115
Pessoal e Encargos	6.779.844	7.086.290	7.594.919	7.865.490	8.374.104	8.915.607
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.424.966	5.595.428	5.765.875	5.961.286	6.347.413	6.758.509
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )</b>	13.204.811	12.681.718	13.360.794	13.826.775	14.721.517	15.674.115
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )</b>	1.516.792	1.277.556	5.737.152	5.941.540	6.325.743	6.734.791
Investimentos	1.486.434	1.243.781	5.700.000	5.903.064	6.284.779	6.691.178
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	30.358	33.775	37.152	38.476	40.964	43.613
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )</b>	1.486.434	1.243.781	5.700.000	5.903.064	6.284.779	6.691.178
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )</b>	-	-	-	10.000	10.000	10.000
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )</b>	14.891.245	13.925.499	19.060.794	19.739.839	21.016.296	22.375.294
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )</b>	(59.140)	(1.115.497)	(403.697)	(418.078)	(445.113)	(473.896)

**1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal**

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2014 e 2015 e os projetados para 2017 a 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Meta Fiscal - Resultado Nominal**

Especificação	Valores nominais					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	151.913	70.885	5.094	-67.140	-148.398	-239.526
DEDUÇÕES ( 2 )	1.414.757	1.048.763	1.101.516	1.152.186	1.205.186	1.260.625
Ativo Disponível	1.602.204	1.343.564	1.411.146	1.476.058	1.543.957	1.614.979
Haveres Financeiros	128.974	5.083	5.338	5.584	5.641	6.110
( - ) Restos a Pagar Processados	316.420	299.884	314.968	329.456	344.611	360.463
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	-1.262.844	-977.879	-1.096.422	-1.219.326	-1.353.584	-1.500.151
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	-1.262.844	-977.879	-1.096.422	-1.219.326	-1.353.584	-1.500.151
	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-1.821.885</b>	<b>284.966</b>	<b>-118.544</b>	<b>-122.903</b>	<b>-134.259</b>	<b>-148.566</b>

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

**1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2014 e 31/12/2015 e a prevista para o período de 2016 a 2019.

**Meta Fiscal - Montante da Dívida**

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	150.973	117.197	84.848	49.154	8.681	-37.027
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	150.973	117.197	84.848	49.154	8.681	-37.027
DEDUÇÕES ( 2 )	1.540.502	641.206	673.458	704.437	736.842	770.736
Ativo Disponível	2.315.166	1.589.762	1.669.727	1.746.534	1.826.875	1.910.911
Haveres Financeiros	161.656	162.456	170.628	178.477	186.887	195.274
( - ) Restos a Pagar Processados	936.320	1.111.012	1.166.896	1.220.573	1.276.720	1.335.449
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	-1.389.529	-524.008	-588.611	-655.283	-728.160	-807.764



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2015, e os valores efetivamente verificados no exercício.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.709.154	-	13.210.774	-	(7.498.380)	(36,21)
Receitas Primárias (I)	20.520.134	-	12.810.002	-	(7.710.132)	(37,57)
Despesa Total	20.709.154	-	13.959.274	-	(6.749.880)	(32,59)
Despesas Primárias (II)	20.671.954	-	13.925.499	-	(6.746.455)	(32,64)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(151.820)	-	(1.115.497)	-	(963.677)	634,75
Resultado Nominal	(158.172)	-	899.296	-	1.057.469	(668,56)
Dívida Pública Consolidada	150.972	-	117.197	-	(33.775)	(22,37)
Dívida Consolidada Líquida	(1.389.530)	-	(524.008)	-	865.521	(62,29)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2015

Nota: PIB Estadual de 2015 não divulgado

**3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2017**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	18.023.614	20.709.154	14,90	21.922.058	5,86	19.778.315	(9,78)	21.057.260	6,47	22.418.907	6,47	
Receitas Primárias (1)	17.891.043	20.520.134	14,70	21.593.058	5,23	19.321.760	(10,52)	20.571.183	6,47	21.901.398	6,47	
Despesa Total	18.023.614	20.709.154	14,90	21.922.058	5,86	19.778.315	(9,78)	21.057.260	6,47	22.418.907	6,47	
Despesas Primárias (2)	17.986.414	20.671.854	14,93	21.882.358	5,86	19.739.639	(9,78)	21.016.296	6,47	22.375.294	6,47	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(95.371)	(151.820)	59,19	(289.300)	90,55	(418.078)	44,51	(445.113)	6,47	(473.898)	6,47	
Resultado Nominal	284.319	(158.172)	(155,63)	1.133.691	(816,75)	(70.915)	(108)	(77.331)	9,05	(84.281)	8,99	
Dívida Pública Consolidada	181.331	150.672	(16,74)	117.197	(22,37)	49.154	(58,06)	8.681	(82,34)	(37.027)	(528,51)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.200.999)	(1.399.530)	15,70	(524.008)	(62,29)	(855.283)	25,05	(728.160)	11,12	(907.764)	10,93	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	20.601.986	22.247.844	7,99	21.922.058	(1,46)	18.858.788	(14,89)	18.740.886	0,44	18.823.346	0,44	
Receitas Primárias (1)	20.460.450	22.044.780	7,80	21.593.058	(2,05)	18.228.076	(15,58)	18.308.279	0,44	18.388.838	0,44	
Despesa Total	20.601.986	22.247.844	7,99	21.922.058	(1,46)	18.858.788	(14,89)	18.740.886	0,44	18.823.346	0,44	
Despesas Primárias (2)	20.559.464	22.207.880	8,02	21.882.358	(1,47)	18.822.490	(14,90)	18.704.428	0,44	18.786.728	0,44	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(109.014)	(163.100)	49,81	(289.300)	77,38	(394.414)	38,33	(396.149)	0,44	(397.892)	0,44	
Resultado Nominal	324.992	(169.924)	(162,29)	1.133.691	(767,17)	(88.901)	(106)	(88.825)	2,88	(70.764)	2,82	
Dívida Pública Consolidada	207.271	162.190	(21,75)	117.197	(27,74)	46.372	(60,43)	7.728	(83,34)	(31.069)	(502,37)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.372.808)	(1.492.772)	8,74	(524.008)	(64,90)	(818.192)	17,97	(848.060)	4,83	(878.214)	4,85	

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2015, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

Índices de Inflação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		10,67	6,40	7,43	6,00	6,00

Nota: 2016 - 2019 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

**4. Evolução do Patrimônio Líquido**

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Santa Cruz do Escalvado nos anos de 2013 a 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	12.326.384	100	12.127.239	100	11.034.347	100
<b>TOTAL</b>	<b>12.326.384</b>	<b>100</b>	<b>12.127.239</b>	<b>100</b>	<b>11.034.347</b>	<b>100</b>

#### **5. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2017/2019 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

#### **6. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2017, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R\$295.343,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	332.155
(-)Transferências Constitucionais	-
(-)Transferências ao FUNDEB	39.859
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(1)	292.297
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta(3) = (1+2)	292.297
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	292.297

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"



**Anexo III**  
**Riscos Fiscais**

**LDO 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2017  
ANEXO III  
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2017**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	10.000
Outros passivos contingentes	10.000		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>